



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Termo Aditivo nº 120/2018

AO

Termo de Fomento nº 116/2017

O **Município de Imigrante**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.454.776/0001-08, situado na Rua Castelo Branco, nº 15, Bairro Centro CEP 95.885-0000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO KAPLAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 440.637.330-68, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IMICOL**, situada na Rua Dr. Parobé, nº 1.600, Bairro Centro, Colinas/RS, CEP 95.895-000, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. **SIMONE MARASCA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 544.115.480-20 doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

“DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer as condições para realizar atendimentos emergenciais à acidentes de trânsito 24 horas por dia; realizar combate à incêndios, mantendo equipe de plantão 24 horas por dia; manter sistema de apoio às ações de Defesa Civil com plantão 24 horas por dia; realizar resgates, buscas e salvamentos em altura, aquático e veicular, mantendo equipe de plantão 24 horas por dia; apoio e prevenção em eventos Municipais com grande aglomeração de pessoas, quando solicitado; apoiar o plantão da Secretaria Municipal da Saúde na remoção de vítimas de acidentes veiculares nos finais de semana; palestras em escolas sobre o tema prevenção de acidentes e incêndios, com simulações e treinamentos básicos; manter uma sede operacional na cidade de Imigrante ou próxima para que o tempo de resposta do chamado seja ágil e razoável para atender às ocorrências.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

(...);

2.3. Ficam estipuladas 12 (doze) parcelas com os seguintes vencimentos e valores:

- a. Referente ao mês de novembro de 2018; R\$2.000,00 (dois mil reais);
- b. Referente ao mês de dezembro de 2018; R\$2.000,00 (dois mil reais);
- c. Referente ao mês de janeiro de 2019; R\$2.000,00 (dois mil reais);
- d. Referente ao mês de fevereiro de 2019; R\$2.000,00 (dois mil reais);
- e. Referente ao mês de março de 2019; R\$2.000,00 (dois mil reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- f. Referente ao mês de abril de 2019; R\$2.000,00 (dois mil reais);
- g. Referente ao mês de maio de 2019; R\$2.000,00 (dois mil reais);
- h. Referente ao mês de junho de 2019; R\$2.000,00 (dois mil reais);
- i. Referente ao mês de julho de 2019; R\$2.000,00 (dois mil reais);
- j. Referente ao mês de agosto de 2019; R\$2.000,00 (dois mil reais);
- k. Referente ao mês de setembro de 2019; R\$2.000,00 (dois mil reais);
- l. Referente ao mês de outubro de 2019; R\$2.000,00 (dois mil reais).

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a. até 30 dias para parcela correspondente aos meses de novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019;
- b. até 30 dias para parcela correspondente aos meses de fevereiro, março e abril de 2019;
- c. até 30 dias para parcela correspondente aos meses de maio, junho e julho de 2019;
- d. até 30 dias para parcela correspondente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019;

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 116/2017, permanecem inalteradas.

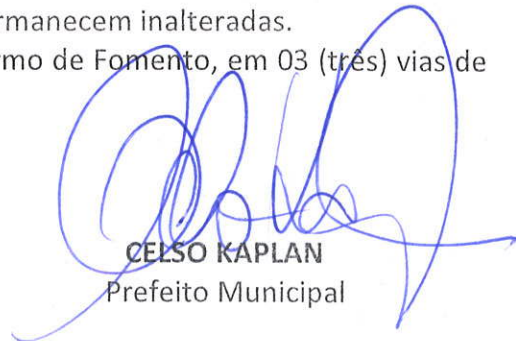
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Imigrante, 29 de outubro de 2018.


SIMONE MARASCA

Presidente

Assoc. Corpo de Bombeiros Voluntários de Imicol


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ass.: 
CPF: 964.940.000-10

Ass.: 
CPF: 415.077.542-68